

COMUNICADO Nº 197/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 391/2026

COTAÇÃO

<p>Prezados(as) Senhores(as),</p> <p>A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.</p>		
OBJETO		
<p>Aquisição de Coletores de Pilhas e Baterias, destinados ao armazenamento seguro de pilhas, baterias e pequenos eletrônicos inservíveis, visando ao descarte ambientalmente adequado desses resíduos nas aldeias indígenas localizadas no município de Aracruz/ES, no âmbito das ações do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES-RD).</p>		
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">LOCAL DE ENTREGA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <p>Escritório Local do DSEI MG/ES, Rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, bairro De Carli, Aracruz-ES CEP: 29194-044.</p> </td> </tr> </table>	LOCAL DE ENTREGA	<p>Escritório Local do DSEI MG/ES, Rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, bairro De Carli, Aracruz-ES CEP: 29194-044.</p>
LOCAL DE ENTREGA		
<p>Escritório Local do DSEI MG/ES, Rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, bairro De Carli, Aracruz-ES CEP: 29194-044.</p>		

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
Prazo para envio da proposta:	À 00hr , do dia 29/05/2026 até as 23h59 do dia 02/06/2026 .
E-mail para envio da proposta:	aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega:	Até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br/licitacoes
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	<p>Serão recebidas até as 23h59 do dia 29/05/2026, exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br</p> <p>Assunto: Cotação de Preços nº 391/2026 - Aquisição de Coletores de Pilhas e Baterias</p> <p>Destinatário: Coordenação de Contratações e Serviços - CCS - PES Rio Doce.</p>
Telefone para Contato	(61) 99657-7652

1. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. A presente contratação observará o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado pela **Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, nos termos do art. 4º, inciso I, do referido normativo.

1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, considerando o conjunto integral do objeto pretendido, conforme as especificações e condições estabelecidas nesta requisição.

1.3. A presente requisição de proposta comercial compreende os itens descritos neste documento, devendo os proponentes apresentar a proposta em estrita observância ao **Modelo de Proposta de Preço**, anexo à esta requisição, contendo todas as informações obrigatórias, especificações e detalhamentos necessários à adequada avaliação da proposta.

1.4. Poderão ser **desclassificadas** as propostas que não atenderem integralmente ao **Modelo de Proposta de Preço, às especificações técnicas, à forma de apresentação, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. As características do objeto constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS ; capacidade aproximada de 30 litros; confeccionado em polietileno de alta resistência; na cor laranja, conforme padronização para identificação de resíduos contaminantes (pilhas e baterias), nos termos da resolução do CONAMA; com design que favoreça a visibilidade e a identificação do ponto de coleta; contendo símbolo indicativo de reciclagem. Deverá possuir sistema de fixação em parede (com furação apropriada), garantindo estabilidade e segurança na instalação. Dimensões aproximadas: 30 cm (largura) x 50 cm (altura) x 17 cm (profundidade). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

3.1. Os coletores deverão ser fornecidos novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas na Solicitação de Compras, bem como às normas aplicáveis. Os equipamentos deverão apresentar características que garantam durabilidade, resistência e segurança, possibilitando sua adequada instalação e utilização em ambientes internos ou externos, conforme a necessidade, de modo a assegurar a correta segregação, acondicionamento e posterior destinação dos resíduos para logística reversa.

3.2. Todos os itens do objeto deverão ser entregues no escritório Local do DSEI MG/ES, situado na rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, Bairro De Carli, **Aracruz/ES**, CEP: 29194-044.

3.3. O prazo máximo para entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

3.4. A entrega deverá ser realizada mediante **agendamento prévio**, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, junto à equipe de fiscalização do contrato, em data e horário a serem definidos, preferencialmente em horário comercial.

3.5. Todos os custos relativos ao **frete, transporte, seguro contra perdas ou avarias, carga e descarga** correrão por conta da **CONTRATADA**, não sendo admitidos ônus adicionais à **CONTRATANTE**, devendo os bens ser entregues novos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

4. DA GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e/ou recebimento definitivo dos produtos.

4.2. O acionamento da garantia legal poderá ser realizado diretamente pelo ente beneficiário, nos termos das condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado após a entrega integral e definitiva do objeto, sem prejuízo da manutenção das obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas relacionadas à garantia do objeto.

5.2. O Contrato poderá ser prorrogado por igual períodos, desde que previamente demonstrada à vantajosidade econômica, o bom desempenho do Contrato e à concordância da **CONTRATADA**, nos limites previstos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado conforme a entrega efetivamente realizada e atesto do fiscal, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.
- 6.2. O pagamento estará condicionado à comprovação da entrega dos equipamentos no local de entrega definido, à conferência das especificações técnicas e à verificação da documentação fiscal correspondente.
- 6.3. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal ou Documento Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com o descritivo detalhado e correspondente ao bem efetivamente fornecido e entregue, a ser encaminhado por e-mail à **CONTRATANTE**, mediante confirmação de recebimento.
- 6.4. Caso a **CONTRATADA** não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- 6.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.7. Para fins de faturamento e comprovação da entrega, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, CNPJ nº **37.318.510/0001-11**, Inscrição Estadual CF/DF nº **08.177.294/001-70**, e conter, de forma expressa e detalhada, no mínimo, as seguintes informações: número do processo, identificação da Agência com o respectivo CNPJ, número do Contrato, endereço do respectivo local de entrega, bem como a discriminação completa dos itens fornecidos, com indicação das quantidades, marca e modelo correspondentes.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Aplicam-se à presente contratação as penalidades previstas nos arts. 74 a 79 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado ou com identidade visual da empresa, devidamente datada e assinada por seu representante legal ou procurador regularmente constituído**, conforme **Modelo de Proposta de Preço anexo**, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 8.2. A validade da proposta comercial é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- 8.3. O proponente deverá apresentar, para o item ofertado, catálogo(s), prospecto(s) contendo imagem ilustrativa do produto, ficha(s) técnica(s) e, quando cabível, as certificações aplicáveis emitidas pelos órgãos competentes (tais como INMETRO, ANVISA, ANATEL, entre outras), a fim de possibilitar a adequada verificação da conformidade técnica da proposta com as especificações estabelecidas nesta requisição;
- 8.4. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 02/06/2026**, exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br. As respostas serão formalizadas por escrito;
- 8.5. Em caso de impossibilidade de encaminhamento da proposta no prazo estabelecido, solicita-se que o proponente informe, tempestivamente, nova previsão para sua apresentação, acompanhada da devida justificativa, a qual será submetida à avaliação desta Coordenação, não implicando sua aceitação automática;
- 8.6. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do Modelo de Proposta de Preço;
- 8.7. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial);
- 8.8. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATORIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none">Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.

	<ul style="list-style-type: none"> • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	<p>O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da apresentação das propostas.
Prazo de Entrega	<p>Informar em dias corridos (não úteis)</p> <p>Obs.: O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.</p>
Preencher o Valor Unitário e o Valor Total dos itens	

Coordenação de Contratações e Serviços
UAC/DIOP/AGSUS
(61) 99657-7652